



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6027.2023/0007426-6

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 088/SVMA/2024**

**CONTRATO nº 041/SVMA/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2023/0007426-6**

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/SVMA/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001 -82

**CONTRATADA:** LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A. - CNPJ Nº 04.002.395/00001-12.

**OBJETO:** Contratação de obras e serviços para requalificação do Parque Municipal Linear Consciência Negra, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestrutura paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico e executivo de arquitetura, projeto executivo de disciplinas complementares, estruturas, memórias técnicas e planilha orçamentária disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterações quantitativas, sendo que o valor contratual será alterado de **3.822.462,95** (três milhões e oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 4.071.977,94** (quatro milhões e setenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha anexa em SEI nº [102395755](#), memória de cálculo sob SEI nº [102396216](#) e cronograma físico-financeiro em SEI nº [102396344](#).

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748 – andar – cj. 1.105 – Cidade Monções – São Paulo – SP - CEP: 04571-010, e-mail [comercial@lemamconstrucoes.com.br](mailto:comercial@lemamconstrucoes.com.br), inscrita no CNPJ sob nº **04.002.395/00001-12**, neste ato representada pelo seu representante legal, **MELINA MARTINS GUIMARÃES**, gerente comercial/ procuradora, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório expedido pelo Senhor Secretário sob o SEI nº 103190792, publicado no D.O.C. de 14/05/2024, à página 236, do processo sob o epígrafe, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

- 1.1. Alterações quantitativas, sendo que o valor contratual será alterado de **R\$ 3.822.462,95** (três mil e oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para **R\$ 4.071.977,94** (quatro milhões e setenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e quatro centavos), conforme planilha anexa em SEI nº [102395755](#), memória de cálculo sob SEI nº [102396216](#) e cronograma físico-financeiro em SEI nº [102396344](#).

**CLÁUSULA SEGUNDA****ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, total ou parcialmente por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

---

**LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A.**  
MELINA MARTINS GUIMARÃES  
CONTRATADA



**MELINA MARTINS GUIMARAES**  
usuário externo - Cidadão  
Em 22/05/2024, às 09:52.



**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**  
Secretário(a)  
Em 22/05/2024, às 11:25.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103672924** e o código CRC **A6D488D7**.